




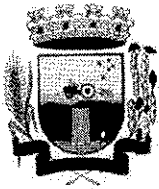
Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

CERTIDÃO

Eu, **Raquel Mattioni Lourenzon**, Secretária Municipal de Administração, **CERTIFICO** para os devidos fins que o processo de licitação, modalidade **Concorrência Pública nº 001/2019, de 02/04/2019 (Processo Administrativo nº 072/2019)**, com sessão de abertura marcada para o dia **10/05/2019, às 14 horas**, destinada a alienação de bens de propriedade do município de Santo Augusto – RS, relacionados e descritos no ANEXO I da Lei Municipal n.º 2.898, de 18 de março de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Augusto, RS, a alienar bens imóveis de propriedade do Município, **para a qual não houve apresentação de propostas.**

Santo Augusto-RS, 10 de Maio de 2019.


Raquel Mattioni Lourenzon
Secretária Municipal de
Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO N.º 172/2019

Concorrência n.º 001/2019
Processo de Compra n.º 072/2019

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Concorrência, pela maior oferta por item, para alienação de bens imóveis de propriedade do município de Santo Augusto-RS, relacionados e descritos no Anexo I da Lei Municipal n.º 2.898, de 18 de março de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Augusto, RS, a alienar bens imóveis de propriedade do Município.

Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas. Houve a publicação do Edital junto ao Diário Oficial dos Municípios, na página Oficial do Município na internet, no Pelourinho, no Diário Oficial do Estado, em jornal de circulação estadual, jornal de circulação regional, bem como disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, conforme Decreto Municipal n.º 2.584, de 30 de agosto de 2006.

A sessão estava marcada para o dia 10 de maio de 2019, com início às 14 horas, não houve apresentação de nenhuma proposta, restando deserta a concorrência, conforme registrado na ata do processo.

Diante do exposto, restando deserto o presente processo de licitação na modalidade de concorrência, e por estarem presentes todos os pressupostos que legitimaram o processo, opino pelo arquivamento do presente processo, e que se proceda a um novo processo repetindo os pedidos, por permanecer o interesse que originou o processo.

Numere-se e rubrique-se as páginas do processo, nos termos do art. 38, da Lei n.º 8.666/93.

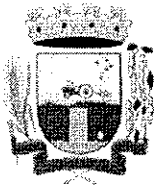
É o parecer.

Santo Augusto, RS, 10 de maio de 2019.

Lurdes Gonzatto
Assessora Jurídica
OAB/RS 55.170

Recebido em 30/05 /2019.

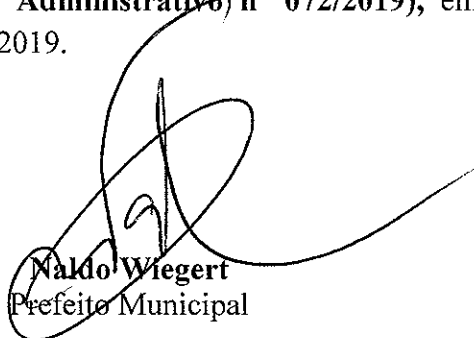
Adriana Nogueira de Oliveira
Oficial de Compras



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

DESPACHO

Homologo o parecer da Assessora Jurídica e declaro **DESERTA** a licitação modalidade **Concorrência nº 001/2019 (Processo Administrativo nº 072/2019)**, em face da ausência de interessados. Santo Augusto-RS, 13/05/2019.

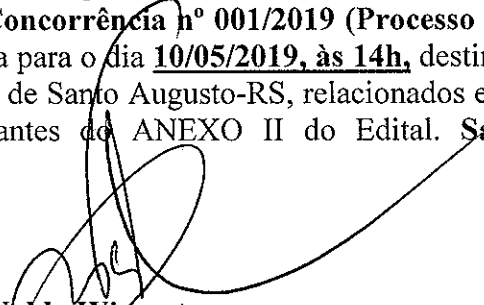

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados**, a licitação, modalidade **Concorrência nº 001/2019 (Processo Administrativo nº 072/2019)**, com sessão de abertura marcada para o dia **10/05/2019, às 14h**, destinada a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Santo Augusto-RS, relacionados e caracterizados nas matrículas imobiliárias e croquis, constantes do ANEXO II do Edital. **Santo Augusto-RS, 13/05/2019.**


Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal